



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 197, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a alteração da denominação da Guarda Civil Municipal para Polícia Municipal no âmbito do Município de Itatiaiuçu, e dá outras providências.”

Art. 1º A Guarda Civil Municipal de Itatiaiuçu, instituída nos termos do art. 144, §8º, da Constituição Federal, art. 138 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, e regulamentada pela Lei Complementar nº 56, de 18 de junho de 2010, passa a denominar-se Polícia Municipal de Itatiaiuçu.

Art. 2º A Polícia Municipal de Itatiaiuçu manterá todas as atribuições, competências, prerrogativas e deveres atualmente conferidos à Guarda Civil Municipal, conforme legislação municipal vigente, incluindo, mas não se limitando, às disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 56/2010 e suas alterações, bem como outras normas correlatas.

Art. 3º A alteração da denominação não implicará em descontinuidade administrativa, funcional ou operacional, assegurando-se a manutenção dos quadros de pessoal, estrutura organizacional, equipamentos, patrimônio e demais recursos afetos à Guarda Civil Municipal, que serão automaticamente transferidos para a Polícia Municipal.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover as adequações orçamentárias, financeiras, administrativas e regulamentares necessárias à plena implementação desta Lei, incluindo a revisão de planos de cargos e salários, regulamentos internos, uniformes, identificação visual e demais atos normativos pertinentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itatiaiuçu/MG, 27 de março de 2025.

ROMER SOARES DAS
CHAGAS:036883716
58

Assinado de forma digital por ROMER
SOARES DAS CHAGAS:03688371658
Data: 2025.03.27 11:20:36 -03'00'

Romer Soares das Chagas
Prefeito Municipal

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404
CENTRO - PABX/FAX: (31) 3572-1244
CEP 35.685-000 - ITATIAIUÇU - MG
CNPJ: 18.691.766/0001-25